



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO

DECRETO Nº 155 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1957.

Torna a residência oficial do Chefe da Comuna, até
ulterior deliberação, a casa nº 2387, sita à avenida
da Tenreiro Aranha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura não dispõe de próprio adequado para a residência do Governador da cidade;

CONSIDERANDO que, pelo elevado cargo que exerce, o Edil faz jus a uma moradia condigna com sua autoridade;

CONSIDERANDO que tem alta representação social, deve estar habitando uma casa devidamente mobiliada e de acordo com o conforto que já exige uma capital;

CONSIDERANDO que já foi celebrado o competente contrato de locação,

RESOLVE tornar residência oficial do Chefe da Comuna, até ulterior deliberação, a casa nº 2387, sita à avenida Tenreiro Aranha, provida de móveis e utensílios, com zelador, para o serviço de conservação.

Pôrto Velho, 12 de novembro de 1957.

- Major Walter de Oliveira -
PREFEITO MUNICIPAL